

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 008 /2008 – CIB

Goiânia, 25 de Janeiro de 2008

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

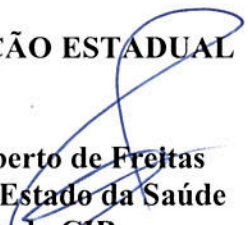
- 1- As diretrizes e prioridades estabelecidas na Portaria GM nº 3.060 de 28/11/2007, que regulamenta a aplicação do incentivo financeiro para implementação do componente para qualificação da gestão do SUS no bloco de financiamento para a gestão do SUS no que se refere à regulação, controle avaliação, auditoria, monitoramento, participação popular e ao fortalecimento do controle social;
- 2- O teor da Lei Estadual nº 16.140 de 02/10/2007;
- 3- A necessidade de ampliar e requalificar as ações de participação popular e dos conselhos de saúde no âmbito do SUS no Estado de Goiás.

**RESOLVEM:**

- Aprovar em sua reunião extraordinária do dia 25 de janeiro de 2008 o Projeto de Capacitação de Conselheiros de Saúde, apresentado pelo Conselho Estado de Saúde, que elaborou, analisou, avaliou e conseqüentemente aprovou naquele colegiado.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

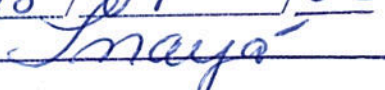
**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Cairo Alberto de Freitas  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Munic. de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB

**RECEBEMOS**

ATA 28/01/08  


## RESOLUÇÃO Nº 003/2008-CESGO

O presidente do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.727, de 28 de Fevereiro de 2003, considerando:

1. O teor da Portaria GM nº 3.060 de 28/11/2007, que regulamenta a aplicação do incentivo financeiro para implementação do componente para Qualificação da Gestão do SUS no bloco de financiamento para a Gestão do SUS, no que se refere à regulação, controle avaliação, auditoria, monitoramento, participação popular e ao fortalecimento do controle social;
2. O teor da lei estadual nº 16.140 de 02 de Outubro de 2007;
3. A relevância, a pertinência e a tempestividade da demanda junto à Mesa Diretora do CESGO;
4. A necessidade de ampliar e requalificar as ações de participação popular e dos conselhos de saúde no âmbito do SUS no Estado de Goiás;
5. Que a deliberação deste Conselho é com base na Portaria n. 11/2007-GAB-SES, de 09 de Janeiro de 2007 e a Resolução nº 027/2006-CESGO, de 18 de Dezembro de 2006;

### RESOLVE:

1. Aprovar, "ad referendum", o Projeto de Capacitação de Conselheiros de Saúde;
2. Recomendar que esta Resolução seja homologada pelo Secretário de Estado da Saúde e publicada para que seja amplamente divulgada;
3. Recomendar que seja apreciado e deliberado, o mérito desta matéria, na primeira reunião do Pleno deste Conselho Estadual de Saúde.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE,  
em Goiânia, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2008.



**Odesson Alves Ferreira**  
Presidente

**Sistema Único de Saúde  
Conselho Estadual de Saúde de Goiás  
Plano de Ação do Pré-Projeto de Capacitação de Conselheiros  
Estaduais de Municipais**

**PRÉ-PROJETO  
DE CAPACITAÇÃO DE  
CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

**Conselho Estadual de Saúde de Goiás  
Av. Tocantins N.º 311 – Centro, Goiânia – GO  
Fone/Fax: (62) 3201-425/4255/4259  
[conselhosaudegoias@gmail.com](mailto:conselhosaudegoias@gmail.com)  
Presidente: Odesson Alves Ferreira  
Secretário-Executivo: Antônio Teixeira Mendonça Neto  
Goiânia, dezembro de 2007.**

# Plano de Ação do Pré-Projeto de Capacitação de Conselheiros Estaduais de Municipais

## ÍNDICE

Subtítulo	Página
01 – Justificativa.....	3
02 – Objetivo Geral.....	4
03 – Ações.....	4
03 – Estratégias de execução.....	5
04 – Resultados esperados.....	7
05 – Recursos necessários oriundos dos Programas de Trabalho.....	8

## **1 – Justificativa**

O CES/GO – Conselho Estadual de Saúde de Goiás – busca com o presente pré-projeto usufruir o acesso à tecnologia da informação via inclusão digital aos (as) conselheiros (as) de saúde titulares e suplentes de forma paritária, aos funcionários das respectivas secretarias executivas nos 26 (vinte e seis) conselhos municipais, incluindo o próprio CES/GO – Conselho Estadual de Saúde do Estado de Goiás.

Contribuir também no desenvolvimento de atividades que envolvam ações coletivas nestes conselhos contemplados com os equipamentos e agora com a capacitação em informática e em informações de Controle Social. Estas informações serão para embasarem e qualificarem a capacidade de formação dos conselheiros (as), dando visibilidade em suas propostas, troca de experiências, vivência entre pessoas, conselhos e instituições no fortalecimento das ações de controle social no SUS – Sistema Único de Saúde.

## **2 – Objetivo Geral**

Capacitar os (as) conselheiros (as) e respectivos (as) Secretários (as) Executivos (as) em suas atribuições de acompanhamento, avaliação, controle e fiscalização dos conselhos onde atuam.

Promover a inclusão e o desenvolvimento de conhecimentos do “mundo digital” com a utilização de equipamentos disponibilizados – no convênio Banco do Brasil e Conselho Nacional de Saúde – melhor instrumentalizando os (as) conselheiros (as) e respectivos (as) secretários (as) executivos (as) em suas atribuições no acompanhamento, avaliação, controle e fiscalização dos conselhos onde atuam.

## **3 – Ações**

Desenvolver e sistematizar instrumentos e uso de recursos técnicos com elaboração, aplicabilidade na criação de:

- a) Boletins eletrônicos, informativos bem formatados e sítios que oportunizem maior visibilidade às ações nos conselhos e maior proximidade com as entidades, segmentos-bases em cada conselho;
- b) Orientar na busca por informações, pesquisas, elaboração de projetos voltados ao fortalecimento nas ações de saúde naquela comunidade e no Estado de Goiás;

#### 4 – Estratégias de execução

A capacitação e a utilização dos equipamentos de informática irão acontecer em cada Conselho/Município em XXXX módulos intercalados em conteúdos teórico/prático, tendo como recurso didático/educativo MANUAL DA INCLUSÃO DO CONTROLE SOCIAL NO MUNDO VIRTUAL E DA PRÁTICA REAL com dicas de prática e de aplicabilidade nos Conselhos de Saúde, endereços eletrônicos para pesquisa, elaboração de planilhas com indicadores, por exemplo:

- a) De saúde, financeiros (Uso do dinheiro público) e informações que contribuem na elaboração de Biblioteca Virtual – intranet local – por eles montada cujo tema central seja o Controle Social e estimule seu uso pelos conselheiros iniciantes e agora capacitado em informática;
- b) Dias e horários da capacitação e utilização dos equipamentos serão preferencialmente realizados no turno noturno e em finais de semana em cada município de execução do projeto, facilitando o acesso dos usuários do SUS que trabalham o dia todo;
- c) Cada módulo terá a duração de XXX horas/dia/semanal e carga horária total de XXX com os participantes individualmente avaliados de acordo com os critérios:
  - Frequência mínima de 75% da carga horária;
  - Participação e resultados efetivos em cada módulo, avaliado pelo facilitador/monitor;A entrega de Declaração emitida pelo Conselho Nacional de Saúde será de imediato no último dia da capacitação;
- d) Um dos módulos irá contemplar os participantes com orientação para uso dos recursos técnicos – aplicativos em serviços que possam ser pelos conselheiros executados junto à comunidade local, tais como: balancetes

comerciais, folhas de pagamentos de pequenas empresas, elaboração e sistematização de pesquisas, projetos, formatação de currículos, sítios comerciais em internet, blogs pessoais, etc.



## 5 – Resultados esperados

- Melhor conhecimento da realidade local pelos conselheiros e secretários-executivos com base nos resultados das pesquisas em sites que apontem perfil epidemiológico, sanitário e demográfico, estruturas de diferentes serviços de saúde agora conhecidos, características sociais e ambientes que interfiram na saúde da coletividade e que com esta capacitação o participante se torne um multiplicador natural deste aprendizado;
- Melhor abordagem, discussões mais enriquecedoras, apropriação pelos participantes de assuntos/temas em articulação com outros sujeitos sociais num processo de educação continuada, fluente;
- Produção de informativos, boletins com “criatividade” destinados à população do que esteja sendo discutido, trabalhado no Controle Social em espaço do Conselho;
- Inserção do Controle Social na utilidade pública das emissoras de rádio e TV – mesmo que naquela localidade não existindo tais veículos – os Conselhos se reúnam com informações sobre saúde e transmita “coletivamente” na regional à população;
- Enfim, acompanhamento, participação mais efetiva e motivada nas reuniões dos Conselhos Municipais e Estadual contemplados com a execução do presente pré-projeto.

6 – Recursos necessários oriundos dos Programas de Trabalho

Rubrica	Programa de Trabalho	Incentivo
10.845.1311.0851	Apoio a Formação Permanente de Agentes para o Controle Social	R\$ 167.640,00
10.131.1314.6804	Mobilização da Sociedade para a Gestão Participativa no SUS	R\$ 16.764,00
10.131.1314.6806	Controle Social no Sistema Único de Saúde	R\$ 16.764,00
Total:		R\$ 201.168,00

O referido pré-projeto advém da Portaria N.º 3.060, de 28 de novembro de 2007.

## **Componentes da Comissão de Análise de Projetos**

**Projeto em andamento:** Projeto de Capacitação de Conselheiros.  
**Portaria relacionada:** Portaria N.º 3.060, 28 de novembro de 2007.

**Mariselma Lemes Rocha - [mariselmair@hotmail.com](mailto:mariselmair@hotmail.com),**  
**Edivaldo Bernardo - [edvaldobernardoo@hotmail.com](mailto:edvaldobernardoo@hotmail.com),**  
**Salete - [salete@ucg.br](mailto:salete@ucg.br),**  
**Odesson - [odesson.alves@brturbo.com.br](mailto:odesson.alves@brturbo.com.br),**  
**Odesson Alves Ferreira - [odessonalvesferreira@hotmail.com](mailto:odessonalvesferreira@hotmail.com),**  
**Geralda - [geralda\\_malunga@hotmail.com](mailto:geralda_malunga@hotmail.com),**  
**[secretariamalunga@hotmail.com](mailto:secretariamalunga@hotmail.com),**  
**Cleusa Gouvea Assis - [cleusassis@gmail.com](mailto:cleusassis@gmail.com)**